



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Secretário Adjunto de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação

R. Alvorada, 281 - Bairro Bosque - CEP 69900-664 - Rio Branco - AC  
2º andar

### EDITAL Nº REMANESCENTES/2026

#### PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90026/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene necessário para a execução das atividades do cronograma de atendimentos realizados por via fluvial e terrestre, desenvolvidas pela Divisão de Saúde na Comunidade Rural e Ribeirinha e para as unidades de acolhimento UAA e CAPS I, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o Procedimento de Convocação de Licitantes Remanescentes referente ao processo licitatório em epígrafe.

Ficam, portanto, convocadas as empresas remanescentes a participar no dia **15 de maio de 2026**, às 10h (horário de Brasília), por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene necessário para a execução das atividades do cronograma de atendimentos realizados por via fluvial e terrestre, desenvolvidas pela Divisão de Saúde na Comunidade Rural e Ribeirinha e para as unidades de acolhimento UAA e CAPS I, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

#### 2. DOS LICITANTES REMANESCENTES

2.1. A convocação dos licitantes remanescentes se dará conforme previsto no art. 82, § 5º, VI, da Lei nº 14133/2021, de acordo com a ordem de classificação dos proponentes.

Ata de Registro de Preços nº 53/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M.S. Serviços Comércio e Representações Ltda. De acordo com o Parecer Jurídico nº

2025.02.001482, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, entende-se aplicável, por analogia, o mesmo posicionamento jurídico ao presente processo administrativo de convocação de remanescente, conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Assim, considerando a uniformização de entendimentos jurídicos e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021, adota-se como fundamento o referido parecer para embasar a continuidade dos atos no certame, garantindo a coerência interpretativa no âmbito da Administração Pública Municipal.

Conforme ordem abaixo nos itens 02 e 04:

**2 ESPONJA LIMPEZA**  
 Exclusividade ME/EPP  
 Homologado

Otdc solicitada: 900  
 Otdc adjudicada: 900  
 Valor estimado (unitário) R\$ 1.6300

Item	Descrição	Empresa	Valor ofertado (unitário)	Valor negociado (unitário)	Status
08.886.977/0001-60	ME/EPP Programa de integridade Desclassificada	M. J. AUTO DA CRUZ LTDA AC	R\$ 0.5000	-	Negociação: Encerrada
22.172.177/0001-08	ME/EPP Programa de integridade Adjudicada	MS SERVICOS, COMERCIO ... AC	R\$ 0.5500	R\$ 0.5000	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado
39.488.793/0001-75	ME/EPP Programa de integridade	P. G. B. SOUZA LTDA AC	R\$ 0.6000	-	
44.474.199/0001-65	ME/EPP Programa de integridade	A. A. RODRIGUES LTDA AC	R\$ 0.6900	-	
09.638.709/0001-91	ME/EPP Programa de integridade	F. F. DE MEDEIROS AC	R\$ 0.8399	-	
18.255.882/0001-00	ME/EPP Programa de integridade	J S CORDEIRO LTDA AC	R\$ 0.8900	-	
40.223.106/0001-79	ME/EPP Programa de integridade	DARLU INDUSTRIA TEXTIL ... RS	R\$ 0.9100	-	
05.146.814/0001-52	ME/EPP Programa de integridade	D L RAMOS AC	R\$ 1.0000	-	
12.811.487/0001-71	ME/EPP Programa de integridade	MULTISUL COMERCIO E DI... RS	R\$ 1.0900	-	
34.800.566/0001-10	ME/EPP Programa de integridade	F S P DE SOUZA AC	R\$ 1.1000	-	
14.869.791/0001-03	ME/EPP Programa de integridade	PAPELARIA MUNDO IMPO... AC	R\$ 1.1100	-	
18.108.127/0001-94	ME/EPP Programa de integridade	RFS CONSTRUCOES E CO... AC	R\$ 1.5800	-	
52.871.006/0001-38	ME/EPP Programa de integridade	C. M. BARBALHO AC	R\$ 1.5900	-	
23.981.353/0001-15	ME/EPP Programa de integridade	ELTON RANDSON PINHEIR... AC	R\$ 2.5000	-	
19.879.447/0001-00	ME/EPP Programa de integridade	M. TOZZI VESTUARIOS LTD... SP	R\$ 1.000.0000	-	



4 SABÃO PÓ  
Exclusividade ME/EPP  
Homologado

Otdc solicitada: 540  
Otdc adjudicada: 540  
Valor estimado (unitário) R\$ 9.6700



08.886.977/0001-60 ME/EPP Programa de integridade Desclassificada	M. J. AUTO DA CRUZ LTDA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 4.9900 Valor negociado (unitário) -	Negociação: Encerrada
23.829.339/0001-09 ME/EPP Programa de integridade Desclassificada	INFINITI EMPREENDIMENT.. PR	Valor ofertado (unitário) R\$ 5.4200 Valor negociado (unitário) -	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado
22.172.177/0001-08 ME/EPP Programa de integridade Adjudicada	MS SERVICOS, COMERCIO .. AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 5.6000 Valor negociado (unitário) -	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado
44.474.199/0001-65 ME/EPP Programa de integridade	A. A. RODRIGUES LTDA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 5.9200 Valor negociado (unitário) -	
39.488.793/0001-75 ME/EPP Programa de integridade	P. G. B. SOUZA LTDA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 6.3500 Valor negociado (unitário) -	
14.869.791/0001-03 ME/EPP Programa de integridade	PAPELARIA MUNDO IMPO.. AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.0300 Valor negociado (unitário) -	
18.255.882/0001-00 ME/EPP Programa de integridade	J S CORDEIRO LTDA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.7900 Valor negociado (unitário) -	
12.811.487/0001-71 ME/EPP Programa de integridade	MULTISUL COMERCIO E DI.. RS	Valor ofertado (unitário) R\$ 8.9000 Valor negociado (unitário) -	
18.108.127/0001-94 ME/EPP Programa de integridade	RFS CONSTRUCOES E CO.. AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 8.9200 Valor negociado (unitário) -	
05.146.814/0001-52 ME/EPP Programa de integridade	D. L. RAMOS AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 9.0000 Valor negociado (unitário) -	
34.800.566/0001-10 ME/EPP Programa de integridade	F S P DE SOUZA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 9.5956 Valor negociado (unitário) -	
09.638.709/0001-91 ME/EPP Programa de integridade	F. F. DE MEDEIROS AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 9.5966 Valor negociado (unitário) -	
52.871.006/0001-38 ME/EPP Programa de integridade	C. M. BARBALHO AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 9.6000 Valor negociado (unitário) -	
23.981.353/0001-15 ME/EPP Programa de integridade	ELTON RANDSON PINHEIR.. AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 10.3500 Valor negociado (unitário) -	
19.879.447/0001-00 ME/EPP	M. TOZZI VESTUARIOS LTD.. SP	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.000.0000 Valor negociado (unitário) -	


Ata de Registro de Preços nº 53/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A.A Rodrigues Ltda. De acordo com o Parecer Jurídico nº 2025.02.001482, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, entende-se aplicável, por analogia, o mesmo posicionamento jurídico ao presente processo administrativo de convocação de remanescente, conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Assim, considerando a uniformização de entendimentos jurídicos e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021, adota-se como fundamento o referido parecer para embasar a continuidade dos atos no certame, garantindo a coerência interpretativa no âmbito da Administração Pública Municipal.

Conforme ordem abaixo nos itens 03 e 10:

## Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação Online

Pregão Eletrônico N° 90026/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 980139 - CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal **Adjudicação/Homologação**



**3 DETERGENTE**  
Exclusividade ME/EPP  
Homologado

Qtde solicitada: 920  
Qtde adjudicada: 920  
Valor estimado (unitário) R\$ 4.2500



Item	Descrição	Valor ofertado (unitário)	Valor negociado (unitário)	Ações
44.474.199/0001-65 ME/EPP Programa de integridade Adjudicada	A. A. RODRIGUES LTDA AC	R\$ 2.2400	-	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado
39.488.793/0001-75 ME/EPP Programa de integridade	P. G. B. SOUZA LTDA AC	R\$ 2.2500	-	
08.886.977/0001-60 ME/EPP Programa de integridade	M. J. AUTO DA CRUZ LTDA AC	R\$ 2.3800	-	
34.800.566/0001-10 ME/EPP Programa de integridade	F. S. P. DE SOUZA AC	R\$ 2.3998	-	
52.871.006/0001-38 ME/EPP Programa de integridade	C. M. BARBALHO AC	R\$ 2.4900	-	
18.255.882/0001-00 ME/EPP Programa de integridade	J. S. CORDEIRO LTDA AC	R\$ 2.6800	-	
09.638.709/0001-91 ME/EPP Programa de integridade	F. F. DE MEDEIROS AC	R\$ 3.3999	-	
23.981.353/0001-15 ME/EPP Programa de integridade	ELTON RANDSON PINHEIR... AC	R\$ 3.4000	-	
05.146.814/0001-52 ME/EPP Programa de integridade	D. L. RAMOS AC	R\$ 3.5000	-	
18.108.127/0001-94 ME/EPP Programa de integridade	RFS CONSTRUCOES E CO... AC	R\$ 4.2500	-	
14.869.791/0001-03 ME/EPP Programa de integridade	PAPELARIA MUNDO IMPO... AC	R\$ 5.0500	-	
22.172.177/0001-08 ME/EPP Programa de integridade	MS SERVICOS, COMERCIO ... AC	R\$ 21.0000	-	
19.879.447/0001-00 ME/EPP Programa de integridade	M. TOZZI VESTUARIOS LTD... SP	R\$ 1.000.0000	-	

10 VASSOURA  
 Exclusividade ME/EPP  
 Homologado

 Qtde solicitada: 176  
 Qtde adjudicada: 176  
 Valor estimado (unitário): R\$ 14.5000


44.474.199/0001-65 ME/EPP Programa de integridade Adjudicada	A. A. RODRIGUES LTDA AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 12.1400 -	Negociação: Encerrada	▼
39.488.793/0001-75 ME/EPP Programa de integridade	P. G. B. SOUZA LTDA AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 12.1500 -		▼
18.108.127/0001-94 ME/EPP Programa de integridade	RFS CONSTRUCOES E CO.. AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 13.1700 -		▼
34.800.566/0001-10 ME/EPP Programa de integridade	F S P DE SOUZA AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 13.1987 -		▼
18.255.882/0001-00 ME/EPP Programa de integridade	J S CORDEIRO LTDA AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 13.6800 -		▼
22.172.177/0001-08 ME/EPP Programa de integridade	MS SERVICOS, COMERCIO .. AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 13.9000 -		▼
05.146.814/0001-52 ME/EPP Programa de integridade	D L RAMOS AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 14.0000 -		▼
09.638.709/0001-91 ME/EPP Programa de integridade	F. F. DE MEDEIROS AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 14.4900 -		▼
14.869.791/0001-03 ME/EPP Programa de integridade	PAPELARIA MUNDO IMPO.. AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 17.4800 -		▼
08.886.977/0001-60 ME/EPP Programa de integridade	M. J. AUTO DA CRUZ LTDA AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 18.0000 -		▼
23.981.353/0001-15 ME/EPP Programa de integridade	ELTON RANDSON PINHEIR.. AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 21.5000 -		▼
19.879.447/0001-00 ME/EPP Programa de integridade	M. TOZZI VESTUARIOS LTD.. SP	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 1.000.0000 -		▼

[Voltar](#)

Ata de Registro de Preços nº 54/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F.S.P. de Souza. De acordo com o Parecer Jurídico nº 2025.02.001482, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, entende-se aplicável, por analogia, o mesmo posicionamento jurídico ao presente processo administrativo de convocação de remanescente, conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Assim, considerando a uniformização de entendimentos jurídicos e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021, adota-se como fundamento o referido parecer para embasar a continuidade dos atos no

certame, garantindo a coerência interpretativa no âmbito da Administração Pública Municipal.

Conforme ordem abaixo nos itens 07, 11 e 20:

Pregão Eletrônico N° 90026/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)  
UASG 980139 - CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto

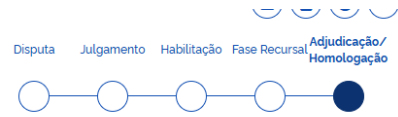
Disputa    Julgamento    Habilitação    Fase Recursal    **Adjudicação/Homologação**

7 ESCOVA LIMPEZA GERAL  
Exclusividade ME/EPP  
Homologado

Qtd solicitada: 180  
Qtd adjudicada: 180  
Valor estimado (unitário): R\$ 24.2500

<b>34.800.566/0001-10</b> ME/EPP Programa de integridade Adjudicada	F S P DE SOUZA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 12.7587 Valor negociado (unitário) R\$ 12.7000	Negociação Encerrada Envio de anexos: Encerrado
<b>14.869.791/0001-03</b> ME/EPP Programa de integridade	PAPELARIA MUNDO IMPOR. AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 12.7600 Valor negociado (unitário) -	
<b>44.474.199/0001-65</b> ME/EPP Programa de integridade	A. A. RODRIGUES LTDA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 12.8000 Valor negociado (unitário) -	
<b>23.981.353/0001-15</b> ME/EPP Programa de integridade	ELTON RANDSON PINHEIR. AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 12.8400 Valor negociado (unitário) -	
<b>05.146.814/0001-52</b> ME/EPP Programa de integridade	D L RAMOS AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 17.9000 Valor negociado (unitário) -	
<b>18.108.127/0001-94</b> ME/EPP Programa de integridade	RFS CONSTRUCOES E CO.. AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 23.9900 Valor negociado (unitário) -	
<b>08.886.977/0001-60</b> ME/EPP Programa de integridade	M. J. AUTO DA CRUZ LTDA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 24.0000 Valor negociado (unitário) -	
<b>39.488.793/0001-75</b> ME/EPP Programa de integridade	P. G. B. SOUZA LTDA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 24.2000 Valor negociado (unitário) -	

Voltar



11 RODO  
 Exclusividade ME/EPP  
 Homologado

Otdle solicitada: 186  
 Otdle adjudicada: 186  
 Valor estimado (unitário) R\$ 13.7000



Item	Descrição	Valor ofertado (unitário)	Valor negociado (unitário)	Negociação:	
34.800.566/0001-10 ME/EPP Programa de integridade Adjudicada	F S P DE SOUZA AC	R\$ 9.9090	R\$ 9.8800	Encerrada	▼
44.474.199/0001-65 ME/EPP Programa de integridade	A. A. RODRIGUES LTDA AC	R\$ 9.9100	-		▼
05.146.814/0001-52 ME/EPP Programa de integridade	D L RAMOS AC	R\$ 10.0000	-		▼
14.869.791/0001-03 ME/EPP Programa de integridade	PAPELARIA MUNDO IMPO... AC	R\$ 10.2600	-		▼
09.138.326/0001-54 ME/EPP Programa de integridade	PABLO LUIS MARTINS SC	R\$ 11.6800	-		▼
46.703.176/0001-00 ME/EPP	MIRANDA COMERCIO LTD... PA	R\$ 11.8500	-		▼
18.108.127/0001-94 ME/EPP Programa de integridade	RFS CONSTRUCOES E CO... AC	R\$ 12.8900	-		▼
18.255.882/0001-00 ME/EPP Programa de integridade	J S CORDEIRO LTDA AC	R\$ 12.9000	-		▼
22.172.177/0001-08 ME/EPP Programa de integridade	MS SERVICOS. COMERCIO ... AC	R\$ 13.0000	-		▼
09.638.709/0001-91 ME/EPP Programa de integridade	F. F. DE MEDEIROS AC	R\$ 13.6900	-		▼
39.488.793/0001-75 ME/EPP Programa de integridade	P. G. B. SOUZA LTDA AC	R\$ 13.7000	-		▼
08.886.977/0001-60 ME/EPP Programa de integridade	M. J. AUTO DA CRUZ LTDA AC	R\$ 18.0000	-		▼
23.981.353/0001-15 ME/EPP Programa de integridade	ELTON RANDSON PINHEIR... AC	R\$ 23.9900	-		▼
19.879.447/0001-00 ME/EPP Programa de integridade	M. TOZZI VESTUARIOS LTD... SP	R\$ 1.000.0000	-		▼

20 DESODORIZADOR  
Exclusividade ME/EPP  
Homologado

Qtde solicitada: 700  
Qtde adjudicada: 700  
Valor estimado (unitário): R\$ 16.7800



Item	Empresa	Valor ofertado (unitário)	Valor negociado (unitário)	Status
08.886.977/0001-60 ME/EPP Programa de integridade Desclassificada	M. J. AUTO DA CRUZ LTDA AC	R\$ 7.8000	-	Negociação Encerrada
34.800.566/0001-10 ME/EPP Programa de integridade Adjudicada	F S P DE SOUZA AC	R\$ 7.9991	R\$ 7.9000	Negociação Encerrada Envio de anexos Encerrado
39.488.793/0001-75 ME/EPP Programa de integridade	P. G. B. SOUZA LTDA AC	R\$ 8.8500	-	
12.811.487/0001-71 ME/EPP Programa de integridade	MULTISUL COMERCIO E DL RS	R\$ 9.4000	-	
18.108.127/0001-94 ME/EPP Programa de integridade	RFS CONSTRUCOES E CO. AC	R\$ 9.5000	-	
14.869.791/0001-03 ME/EPP Programa de integridade	PAPELARIA MUNDO IMPO. AC	R\$ 10.0000	-	
44.474.199/0001-65 ME/EPP Programa de integridade	A. A. RODRIGUES LTDA AC	R\$ 10.1300	-	
52.871.006/0001-38 ME/EPP Programa de integridade	C. M. BARBALHO AC	R\$ 11.9900	-	
22.172.177/0001-08 ME/EPP Programa de integridade	MS SERVICOS, COMERCIO AC	R\$ 12.0000	-	
05.146.814/0001-52 ME/EPP Programa de integridade	D L RAMOS AC	R\$ 12.5000	-	
18.255.882/0001-00 ME/EPP Programa de integridade	J S CORDEIRO LTDA AC	R\$ 13.6000	-	
09.638.709/0001-91 ME/EPP Programa de integridade	F. F. DE MEDEIROS AC	R\$ 16.7700	-	
23.981.353/0001-15 ME/EPP Programa de integridade	ELTON RANDSON PINHEIR. AC	R\$ 17.9900	-	

Ata de Registro de Preços nº 54/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RSF Construção e Comércio Ltda. De acordo com o Parecer Jurídico nº 2025.02.001482, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, entende-se aplicável, por analogia, o mesmo posicionamento jurídico ao presente processo administrativo de convocação de remanescente, conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Assim, considerando a uniformização de entendimentos jurídicos e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021, adota-se como fundamento o referido parecer para embasar a continuidade dos atos no

certame, garantindo a coerência interpretativa no âmbito da Administração Pública Municipal.

Conforme ordem abaixo no item 15:

Pregão Eletrônico N° 90026/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)  
UASG 980139 - CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto

Disputa    Julgamento    Habilitação    Fase Recursal    Adjudicação/Homologação

15 PAPEL HIGIÊNICO  
Exclusividade ME/EPP  
Homologado

Otde solicitada: 840  
Otde adjudicada: 840  
Valor estimado (unitário): R\$ 41.9300

Item	Descrição	Valor ofertado (unitário)	Valor negociado (unitário)	Status
23.981.353/0001-15	ME/EPP Programa de integridade Desclassificada ELTON RANDSON PINHEIR... AC	R\$ 11.8000	-	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado
05.146.814/0001-52	ME/EPP Programa de integridade Desclassificada D. L. RAMOS AC	R\$ 13.0000	-	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado
18.108.127/0001-94	ME/EPP Programa de integridade Adjudicada RFS CONSTRUCOES E CO... AC	R\$ 41.8900	-	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado
08.886.977/0001-60	ME/EPP Programa de integridade M. J. AUTO DA CRUZ LTDA AC	R\$ 41.9000	-	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado
39.488.793/0001-75	ME/EPP Programa de integridade P. G. B. SOUZA LTDA AC	R\$ 41.9300	-	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado
34.800.566/0001-10	ME/EPP Programa de integridade F S P DE SOUZA AC	R\$ 96.0000	-	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado
44.474.199/0001-65	ME/EPP Programa de integridade A. A. RODRIGUES LTDA AC	R\$ 130.0000	-	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado

Voltar

Ata de Registro de Preços nº 55/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda. De acordo com o Parecer Jurídico nº 2025.02.001482, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, entende-se aplicável, por analogia, o mesmo posicionamento jurídico ao presente processo administrativo de convocação de remanescente, conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Assim, considerando a uniformização de entendimentos jurídicos e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021, adota-se como fundamento o referido parecer para embasar a continuidade dos atos no certame, garantindo a coerência interpretativa no âmbito da Administração Pública Municipal.

Conforme ordem abaixo nos itens 12 e 13:



**12 ESPONJA LIMPEZA**  
 Exclusividade ME/EPP  
 Homologado

Otdc solicitada: 510  
 Otdc adjudicada: 510  
 Valor estimado (unitário) R\$ 2.6500



Item	Empresário	Valor ofertado (unitário)	Valor negociado (unitário)	Status	Ações
12.811.487/0001-71 ME/EPP Programa de Integridade Adjudicada	MULTISUL COMERCIO E DL RS	R\$ 2.3600	R\$ 2.0000	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado	▼
18.108.127/0001-94 ME/EPP Programa de Integridade	RFS CONSTRUCOES E CO. AC	R\$ 2.3800	-		▼
34.800.566/0001-10 ME/EPP Programa de Integridade	F S P DE SOUZA AC	R\$ 2.3898	-		▼
23.981.353/0001-15 ME/EPP Programa de Integridade	ELTON RANDSON PINHEIR. AC	R\$ 2.5000	-		▼
09.638.709/0001-91 ME/EPP Programa de Integridade	F. F. DE MEDEIROS AC	R\$ 2.6400	-		▼
39.488.793/0001-75 ME/EPP Programa de Integridade	P. G. B. SOUZA LTDA AC	R\$ 2.6500	-		▼
14.869.791/0001-03 ME/EPP Programa de Integridade	PAPELARIA MUNDO IMPO. AC	R\$ 2.6700	-		▼
22.172.177/0001-08 ME/EPP Programa de Integridade	MS SERVICOS, COMERCIO . AC	R\$ 2.7000	-		▼
05.146.814/0001-52 ME/EPP Programa de Integridade	D L RAMOS AC	R\$ 2.9000	-		▼
44.474.199/0001-65 ME/EPP Programa de Integridade	A. A. RODRIGUES LTDA AC	R\$ 3.0000	-		▼
08.886.977/0001-60 ME/EPP Programa de Integridade	M. J. AUTO DA CRUZ LTDA AC	R\$ 3.6500	-		▼

13 SACO PLÁSTICO LIXO  
Exclusividade ME/EPP  
Homologado

Otdc solicitada: 210  
Otdc adjudicada: 210  
Valor estimado (unitário) R\$ 3.5500



12.811.487/0001-71 ME/EPP Programa de integridade Adjudicada	MULTISUL COMERCIO E DI... RS	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.1600 Valor negociado (unitário) R\$ 1.1000	Negociação Encerrada	▼
22.172.177/0001-08 ME/EPP Programa de integridade	MS SERVICOS, COMERCIO ... AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.1700 Valor negociado (unitário) -		▼
44.474.199/0001-65 ME/EPP Programa de integridade	A. A. RODRIGUES LTDA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.5500 Valor negociado (unitário) -		▼
08.886.977/0001-60 ME/EPP Programa de integridade	M. J. AUTO DA CRUZ LTDA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.6500 Valor negociado (unitário) -		▼
18.108.127/0001-94 ME/EPP Programa de integridade	RFS CONSTRUCOES E CO... AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 2.0900 Valor negociado (unitário) -		▼
05.146.814/0001-52 ME/EPP Programa de integridade	D. L. RAMOS AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 2.1000 Valor negociado (unitário) -		▼
52.871.006/0001-38 ME/EPP Programa de integridade	C. M. BARBALHO AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 2.5300 Valor negociado (unitário) -		▼
14.869.791/0001-03 ME/EPP Programa de integridade	PAPELARIA MUNDO IMPO... AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 2.5400 Valor negociado (unitário) -		▼
18.255.882/0001-00 ME/EPP Programa de integridade	J. S. CORDEIRO LTDA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 2.8800 Valor negociado (unitário) -		▼
34.800.566/0001-10 ME/EPP Programa de integridade	F. S. P. DE SOUZA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 3.4297 Valor negociado (unitário) -		▼
23.981.353/0001-15 ME/EPP Programa de integridade	ELTON RANDSON PINHEIR... AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 3.5000 Valor negociado (unitário) -		▼
09.638.709/0001-91 ME/EPP Programa de integridade	F. F. DE MEDEIROS AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 3.5400 Valor negociado (unitário) -		▼
39.488.793/0001-75 ME/EPP Programa de integridade	P. G. B. SOUZA LTDA AC	Valor ofertado (unitário) R\$ 3.5500 Valor negociado (unitário) -		▼

### 3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente análise cinge-se à verificação da legalidade do procedimento administrativo que culminou na decisão de não prorrogar as Atas de Registro de Preços, em fase da recusa dos fornecedores, e à orientação sobre as alternativas legalmente previstas para que a Administração Pública possa suprir a necessidade de aquisição do bem objeto do registro.

#### 3.1. Do Sistema de Registro de Preços e da Natureza Jurídica da Prorrogação da Ata.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento auxiliar de licitação, disciplinado pelos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no âmbito municipal, pelo Decreto nº 400, de 22 de

março de 2023. Conforme o inciso XLV do artigo 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos, o SRP consiste em um “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A Ata de Registro de Preços, instrumento que formaliza o resultado do SRP, não constitui, por si só, um contrato administrativo, mas sim um documento com força vinculante que gera para o fornecedor a obrigação de manter a sua proposta durante o prazo de vigência e, para a Administração, a faculdade de contratar ou não o objeto, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, por sua vez, é uma faculdade conferida à Administração, não um direito subjetivo do detentor da ata. O artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 é claro ao dispor que “O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”. O verbo “poderá” denota a natureza discricionário do ato, que depende de uma avaliação de mérito por parte do gestor público.

Essa mesma previsão está replicada no artigo 124, caput, do Decreto Municipal nº 400/2023. A prorrogação, portanto, está condicionada ao preenchimento de requisitos essenciais: a) previsão no edital e na ata; b) demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para a administração, mediante pesquisa de mercado; e c) interesse de ambas as partes na continuidade do ajuste. A prorrogação de um ajuste administrativo é, em sua essência, um ato bilateral, que exige a convergência de vontades entre a Administração e o particular.

A Instrução Normativa CGM Nº 015/2025, em seu artigo 10, inciso VI, reforça essa bilateralidade ao elencar, como requisito para a instrução processual de prorrogação, a “manifestação expressa da contratada do interesse na prorrogação da vigência do contrato”.

### 3.2 Da Impossibilidade Jurídico de Prorrogação Ante a Recusa Expressa do Fornecedor.

No caso concreto, o ponto fulcral que impede a prorrogação da Ata de Registro de Preços é a manifestação expressa e inequívoca das empresas, que, ao ser consultada, declinou do interesse na renovação.

Considerando que a prorrogação contratual ou de uma ata de registro de preços representa a formação de um novo consenso sobre a extensão do vínculo no tempo, a ausência de anuência de uma das partes consta, de forma intransponível, a sua efetivação. A Administração Pública não detém o poder de, unilateralmente, impor ao particular a prorrogação do compromisso, pois tal ato extrapolaria os limites da supremacia do interesse público e configuraria uma violação ao princípio da autonomia da vontade, que, embora mitigado no direito administrativo, não é completamente suprimido. A recusa do particular em anuir a prorrogação do ajuste encerra a possibilidade de sua continuidade, sendo um ato legítimo e não passível de sanção.

## 4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Convocação dos licitantes Remanescentes (Cadastro de Reserva), esta medida encontra amparo no espírito da lei, que prevê a formação de um cadastro de reserva (art. 82, §5º, VI, da Lei nº 14.133/2021) e visa à celeridade e à eficiência administrativa.

O procedimento a ser adotado é convocar os licitantes remanescentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para que manifestem o interesse em firmar uma nova ata de registro de preços para o quantitativo remanescente ou para o quantitativo integral, caso se opte por um novo período de 1 (um) ano.

A contratação deverá se dar, preferencialmente, pelo mesmo preço registrado do vencedor original. Caso não haja aceite por este valor, a Administração poderá negociar com base nos valores das propostas originais dos remanescentes, desde que se demonstre, mediante nova pesquisa de mercado, que tais preços ainda são vantajosos.

A habilitação desses licitantes deverá ser devidamente verificada antes da assinatura da nova ata.

### 3.2. DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

3.2.1. A Administração convocará os licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação, para que manifestem interesse na celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

3.2.1.1. Considera-se proposta em iguais condições à do licitante vencedor aquela que adote o valor total global por ele homologado.

3.2.2. O prazo para manifestação de interesse e envio dos documentos será de 2 (duas) horas, após a solicitação, prorrogáveis por igual período, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pelo Pregoeiro.

3.2.3. A manifestação de interesse deverá ocorrer mediante a apresentação de proposta, acompanhada de documentação de habilitação exigida no edital do certame.

3.2.4. A documentação deverá ser enviada, pelo sistema do COMPRASGOV.

3.2.5. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite celebrar o contrato nas mesmas condições do licitante vencedor, a Administração dará início à segunda convocação.

### 3.3. DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO

3.3.1. Esgotada a primeira convocação sem que haja licitante interessado, a Administração dará início ao procedimento de negociação.

3.3.2. O procedimento de negociação será realizado mediante a formulação de propostas de preços aos licitantes remanescentes pela Administração.

3.3.3. Caso nenhum licitante aceite a proposta, a Administração formulará uma nova, até que um ou mais licitante manifeste concordância ou até que seja atingido o valor originalmente proposto por determinado licitante, hipótese em que este será convocado para a celebração do contrato, nos termos do § 4º, inciso II, do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4. Caso mais de um fornecedor aceite a proposta apresentada pela Administração, o objeto será adjudicado ao licitante remanescente melhor colocado.

3.3.5. O prazo para manifestação de interesse e envio dos documentos será de 2 (duas) horas, minutos após a solicitação, prorrogáveis por igual período, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pelo Pregoeiro.

3.3.6. A manifestação de interesse deverá ocorrer mediante a apresentação de proposta e da documentação de habilitação exigida no edital do certame.

3.3.7. A documentação deverá ser enviada, preferencialmente, via sistema de protocolo eletrônico.

#### 4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e documentos apresentados serão analisados e encaminhado a SEMSA para emissão do parecer, seguindo , estando em conformidade com os requisitos do edital, serão aceitos e habilitados.

#### 5. DA FASE RECURSAL

5.1. Encerrada a convocação e definido o licitante remanescente, será assegurado o direito de recurso administrativo.

5.2. A interposição de recurso observará o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para razões recursais e de 3 (três) dias úteis para contrarrazões.

#### 6. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca deste procedimento poderão ser obtidos diretamente com a Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, por meio dos seguintes contatos:

Telefone: (068) 3212-7398

E-mail: [cpl03.pmr@gmail.com](mailto:cpl03.pmr@gmail.com) ou [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br)

Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2026.

Erick Silva de Oliveira  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa  
Decreto nº 42 de 07 de janeiro de 2025

---



Documento assinado eletronicamente por **Erick Silva de Oliveira, Servidor**, em 04/05/2026, às 15:38, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1075851** e o código CRC **44101FD5**.

## **ANEXOS AO EDITAL**

### **Nota Explicativa Nº [9/2026/SEMSA-DARP](#)**

Rio Branco, 24 de abril de 2026.

Assunto: Consultas às empresas adjudicatárias das Atas de Registro de Preços nº 53, 54 e 55/2025 – Manifestação quanto à renovação.

Considerando as consultas realizadas às empresas signatárias das Atas de Registro de Preços supramencionadas, registram-se as seguintes manifestações:

#### **1. Ata de Registro de Preços nº 53/2025**

P.G.B Souza Ltda: (itens 1, 5, 6, 8, 9, 17, 18 ) manifestou aceite à renovação.

M.S. Serviços Comércio e Representações Ltda: (itens 2 e 4 ) manifestou recusa à renovação.

A.A Rodrigues Ltda: (itens 3 e 10 ) manifestou recusa à renovação.

#### **2. Ata de Registro de Preços nº 54/2025**

F.S.P. de Souza (itens 7,11 e 20): manifestou recusa à renovação.

Papelaria Mundo Importação e Exportação (item 16), manifestou aceite à renovação.

RSF Construção e Comércio Ltda ( item 15), manifestou recusa tácita quanto à renovação, tendo em vista que, mesmo após as tentativas de contato telefônico e as reiteradas comunicações encaminhadas por e-mail, não apresentou manifestação formal de interesse na continuidade da Ata de Registro de Preços.

### **3. Ata de Registro de Preços nº 55/2025**

Multisul Comércio e Distribuição Ltda (itens 12 e 13): manifestou recusa à renovação.

**Registra-se que o presente processo está vinculado ao Processo RBSEI nº 0110.000802/2026-40, no qual se encontra reunida toda a documentação procedimental pertinente, inclusive as Atas de Registro de Preços, assegurando-se a devida tramitação em relação às empresas que manifestaram aceite quanto à renovação.**

Diante do exposto, esclarece-se que será dado prosseguimento imediato nos trâmites de renovação apenas em relação aos itens e empresas que formalizaram aceitação, dentro do processo correlacionado.

Quanto aos itens em que houve recusa de renovação, será instaurada a sequência procedimental cabível, sendo as consultas necessárias realizadas pela Secretaria competente, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de modo a garantir a regularidade do processo e a continuidade do fornecimento, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

**Lidiane de Oliveira Meneses Sampaio**  
Chefe da Divisão de Atas de Registro de Preços  
Decreto nº. 26/2026

**Ludiane Lessa**  
Responsável pela elaboração